



PARECER DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO SONO

“Dispõe sobre a atuação da Fonoaudiologia na área do sono”

Com o objetivo de contribuir com o Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) na elaboração de parecer sobre a regulamentação da atuação fonoaudiológica na área do sono e atendendo à solicitação - Ofício 684/2020/CFFa, recebido em 10 de novembro de 2020, a Associação Brasileira do Sono (ABS) emite parecer técnico sobre atuação do fonoaudiólogo nessa área:

Considerando que os distúrbios de sono, de alta prevalência na população em geral, compreendem uma vasta gama de condições clínicas capazes de interferir negativamente na qualidade de vida e de contribuir para o surgimento e/ou agravamento de doenças;

Considerando o pioneirismo da Fonoaudiologia brasileira apontando evidências em estudos que comprovaram a efetividade do tratamento miofuncional orofacial na apneia obstrutiva do sono e no ronco, fundamentados na fisiopatologia do sono;

Considerando as publicações que associam os distúrbios do sono às áreas de competência e especialidades fonoaudiológicas ¹ : audiolgia, disfagia, fluência, fonoaudiologia educacional, fonoaudiologia neurofuncional, fonoaudiologia do trabalho, gerontologia, linguagem, motricidade orofacial, neuropsicologia, saúde coletiva, voz e comunicação em geral;

Considerando a visibilidade mundial da Fonoaudiologia do Sono por meio das publicações científicas em periódicos e participação em eventos científicos nacionais e internacionais de referência na área do sono²;

Considerando a criação do Departamento de Fonoaudiologia da ABS em 2014 ³, incluindo oficialmente o fonoaudiólogo nessa instituição científica; inclusive como membro de Comissão Científica dos Congressos da ABS desde então;

¹ <https://www.fonoaudiologia.org.br/fonoaudiologos/especialista-por-area/>

² Corrêa CC, Kayamori F, Weber SAT, Bianchini EMG. Scientific production of Brazilian speech language pathologists in sleep medicine. Sleep Sci.2018;11(3):183-210

³ <https://www.absono.com.br/assets/rev1.pdf>



Considerando a inserção do Comitê de Fonoaudiologia no Departamento dos Distúrbios Respiratórios do Sono em 2016⁴, junto aos Comitês de Medicina, Odontologia e Fisioterapia;

Considerando os processos de Concurso para Certificação em Fonoaudiologia do Sono, outorgados pela ABS, cujo início e anuência da ABS ocorreu após definição em reuniões de Diretoria definindo-se a Certificação do fonoaudiólogo na área do Sono⁵ a partir de 2016, com o apoio do CFFa, Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia (SBFa) e Associação Brasileira de Motricidade Orofacial (ABRAMO) de 2016 a 2019 e com o apoio da SBFa e ABRAMO em 2020;

Considerando que a partir dessa Certificação em Fonoaudiologia do Sono a ABS reconhece a atuação da Fonoaudiologia em equipes multidisciplinares voltada ao estudo, pesquisa, prevenção, avaliação e tratamento dos distúrbios do sono que se relacionem com as áreas de competência da Fonoaudiologia⁶;

Considerando a inserção de representante da Fonoaudiologia no Comitê Interdisciplinar da ABS em 2018 e a formação do atual Conselho de Fonoaudiologia do Comitê Interdisciplinar da ABS (2019-2021)⁷;

Considerando o 1º Posicionamento Brasileiro sobre o impacto dos Distúrbios de Sono nas Doenças Cardiovasculares da Sociedade Brasileira de Cardiologia de 2018 (Diretriz)⁸, expondo o papel da Fonoaudiologia na equipe multidisciplinar no tratamento dos distúrbios do sono; pag. 321, item 8. “Papel da Equipe Multidisciplinar no Tratamento dos Distúrbios do Sono e pag. 322, item 8.4 Fonoaudiologia;

Considerando os editais de Concurso em Fonoaudiologia do Sono publicados por essa instituição, com o programa de abrangência da prova para obtenção da Certificação nessa área e sua respectiva bibliografia⁹;

Considerando o parecer do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região Nº 01/2020¹⁰ que divulgou parecer da atuação do fonoaudiólogo na área do sono¹¹;

⁴ <https://www.absono.com.br/assets/rev63.pdf>

⁵ <https://www.absono.com.br/fonoaudiologia-na-medicina-do-sono.html>

⁶ <https://absono.com.br/conteudo/2018/04/14/conselho-de-fonoaudiologia/>

⁷ <https://www.absono.com.br/comite-interdisciplinar.html>

⁸ Drager LF, Lorenzi-Filho G, Cintra FD, Pedrosa RP, Bittencourt LR, Poyares D. et. al. 1º Posicionamento Brasileiro sobre o Impacto dos Distúrbios de Sono nas Doenças Cardiovasculares da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arq Bras Cardiol. 2018; 111(2):290-341

⁹ https://www.absono.com.br/assets/editalabsfono_junho-2021.pdf

¹⁰ https://www.fonosp.org.br/images/Pareceres_CRFa/Parecer_CREFONO_2_Sono_290720.pdf

¹¹ https://www.fonosp.org.br/images/Parecer_Sono_RET_APROVADO_SPO_14-08-20.pdf



Considerando as reuniões do Conselho de Fonoaudiologia da ABS quanto ao Ofício 684/2020/CFFa e revisão da Diretoria da ABS, realizadas entre 15 e 25/11/2020, a Associação Brasileira do Sono considera que a atuação fonoaudiológica na área do sono:

1. Demanda o conhecimento teórico de fundamentos quanto à fisiologia do sono, fisiopatologia do sono e tipos de abordagens multidisciplinares voltadas para o sono, além de conhecimentos específicos relacionados à abrangência fonoaudiológica em convergência à ciência do sono;
2. Demanda aprofundamento teórico e prático na detecção dos diversos tipos de distúrbios do sono, avaliações clínicas, instrumentais e diagnóstico dos distúrbios do sono que viabilize os devidos encaminhamentos e/ou realização de tratamento específico;
3. Demanda o conhecimento teórico e prático quanto à fisiologia e fisiopatologia respiratória e funções relacionadas à via aérea superior, assim como aos exames diagnósticos na área do sono, como por exemplo polissonografia e demais exames.
4. Demanda o conhecimento dos tratamentos disponíveis para os distúrbios do sono, incluindo várias áreas associadas ao sono, tais como: Medicina (otorrinolaringologia, pneumologia, cardiologia, neurologia, psiquiatria, pediatria, dentre outros), Odontologia (odontopediatria, ortodontia, cirurgia bucomaxilofacial, odontologia do sono, dentre outros), Psicologia, Fisioterapia, Biologia, Tecnologia na avaliação do sono, dentre outros;
5. Envolve capacitação específica e constantes atualizações teórico-práticas por meio de cursos e eventos científicos na área do sono;
6. Abrange a assistência de indivíduos em todas as faixas etárias, desde neonatos/pediátrico ao geriátrico,
7. Abrange a identificação de riscos para os distúrbios do sono e comorbidades, assim como a realização do devido encaminhamento para diagnóstico médico especializado;
8. Abrange a atuação em prevenção, avaliação clínica e instrumental fonoaudiológicas, diagnóstico fonoaudiológico, habilitação/reabilitação e gerenciamento fonoaudiológicos relacionados a aspectos gerais do sono e seus distúrbios;



9. Abrange a realização de avaliações e direcionamentos clínicos sobre implicações fonoaudiológicas relacionadas com o sono associadas a questões, coexistentes tais como: alteração de linguagem oral e/ou escrita, habilidades psicolinguísticas, cognitivas, processamento auditivo, equilíbrio, audição, fluência, voz, motricidade orofacial, disfagia, gerontologia, saúde coletiva e demais campos de competência fonoaudiológica.

10. Quanto aos distúrbios respiratórios do sono, abrange competência na área de Motricidade Orofacial que permita a realização de avaliação e diagnóstico fonoaudiológico das regiões orofacial, orofaríngea e funcionalidade, além de definir a indicação e realização de Terapia Miofuncional Orofacial como um programa individualizado, composto por exercícios orofaríngeos e treino das funções orofaciais, sendo essa terapêutica de competência exclusiva do fonoaudiólogo capacitado para tal;

11. Abrange autonomia para gerenciar ações envolvendo a seleção, indicação e aplicação de técnicas e procedimentos específicos que sejam da competência fonoaudiológica;

12. Abrange a realização de seguimento e monitoramento do paciente/cliente, quanto ao seu desempenho, adesão, continuidade, efetividade e o grau de satisfação quanto ao tratamento fonoaudiológico realizado de forma isolada ou vinculado aos outros tipos de tratamento;

13. Abrange a indicação e realização da Terapia Miofuncional Orofacial de modo complementar a outros tratamentos, como por exemplos: ao uso do PAP, Aparelho Intra-Oral (AIO); cirurgias ortognáticas e/ou orofaríngeas, perda de peso e comorbidades quando necessário;

14. Abrange a definição junto à equipe multidisciplinar quanto a condutas globais relacionadas ao tratamento combinado, à qualidade de sono, higiene de sono e, quando necessário, encaminhamentos para outras especialidades em sono;

15. Envolve atividades de divulgação, ensino e pesquisa relacionadas à área do sono, tais como: desenvolvimento e orientação de projetos de pesquisas, coordenação de ações de extensão acadêmicas, acompanhamento e gerenciamento de campanhas de esclarecimento, participação e gerenciamento de equipes multidisciplinares;



16. Abrange a organização, coordenação e docência em cursos específicos destinados à formação de profissionais que tenham interesse na área do sono, referente a atuação da Fonoaudiologia, sendo desejável possuir algum tipo de certificação que garanta expertise e experiência suficientes para tal.

Este é o parecer, na presente data,

São Paulo, 25 de novembro de 2020

DRA ESTHER M. G. BIANCHINI
CRFa 2 – 1773
REPRESENTANTE FONOAUDIOLOGIA
NO COMITÊ INTERDISCIPLINAR ABS
BIÊNIO 2020-2021

DRA ANDREA F. BACELAR DO REGO
CRM 52 57416-5
PRESIDENTE ABS
BIÊNIO 2020-2021

Membros do Conselho de Fonoaudiologia do Comitê Interdisciplinar da ABS que participaram na elaboração do presente Parecer:

Camila de Castro Correa, CRFa 5-17895-2

Eveli Truksinas, CRFa 2-8110

Luciana Moraes Studart Pereira, CRFa 4-5661

Silmara Regina Pavani Sovinski, CRFa 3-5826

Vanessa Ieto, CRFa 2 -13183